

Processo n.: @APE 20/00066067

Assunto: Ato de Aposentadoria de Maristela Daronco da Silveira Lima

Responsável: Mauro De Nadal

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 257/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Maristela Daronco da Silveira Lima, servidora da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC -, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, nível/referência PL/ALE-22, matrícula n. 1969, CPF n. 582.392.279-53, consubstanciado no Ato da Mesa n. 559, de 26/11/2019.

2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina -ALESC.

Ata n.: 4/2024

Data da Sessão: 14/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC